

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	1
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Belém	S/A
b) Unidade Regional Manaus	S/A
c) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
d) Unidade Regional Recife	S/A
e) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
f) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA N° 1.956, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35 do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1° Revogar a designação do Sr. CARLOS MONTINO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1650796, na qualidade de membro julgador, para compor a Junta Recursal, realizada pela Portaria n. 1921, de 21 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.4, n 42 – Edição Suplementar, de 21 de outubro de 2009.

Art. 2° Ficam mantidas as demais designações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

### 2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre o dimensionamento e a distribuição de Postos de Trabalho terceirizados para apoio às Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

(Texto integral em anexo)

---

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

### Superintendência de Segurança Operacional

#### 1 - PORTARIA ANAC N° 2.027/SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Operações.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional, RESOLVE:

Art.1° Revogar a designação do Coronel-Aviador DAVI CAMPOS DOS SANTOS, para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Operações, constante da Portaria ANAC n° 747/SSO, de 19 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS n° 022, de 29 de maio de 2009, tendo em vista a sua transferência para reserva remunerada, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União n° 154, de 13 de agosto de 2009.

Art. 2º Determinar que a DSO-São Paulo recolha a credencial do servidor, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

## **2 - PORTARIA ANAC N° 2.028/SSO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.**

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT).

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional, RESOLVE:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - Aluno – Operações/Empresas (OPS1), os seguintes servidores aprovados no respectivo Curso, ministrado no período de 07 de outubro de 2009 a 16 de outubro de 2009 :

Aline Pereira Sousa	SSO
Andréa Albuquerque B. B. de Oliveira	SSO
Carlos Felipe Tognoli de Sá	SSO
Carlos Alberto Meira da Costa	SSO
Carlos Henrique Uchoa Borges	SSO
Eduardo Rollin Pinheiro	SSO
Flávia Padilha da Silva	SSO
Guilherme de Vasconcellos Júnior	SSO
João Carlos Romeiro Filho	SSO
Jonas de Freitas Pereira	SSO
Rafael Grossi Teixeira	SSO
Rafael Koeler	SSO
Raquel Grossi Bosquê	SSO
Raymundo Nonato de Freitas Júnior	SSO
Ricardo José Soares dos Santos	SSO
Sávio de Pablo Saliba Ferreira	SSO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO  
Superintendente de Segurança Operacional

---

### **Superintendência de Aeronavegabilidade**

## **1 - PORTARIA N° 1.981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto

n° 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1° Revogar as designações dos colaboradores da Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica (DCA-BR), Srs. Luiz Guilherme da Silva Furtado, Clayton da Silva Menezes e Renato de Sá Maltez, na qualidade de instrutores do Módulo Básico Prático – On the Job Training (OJT), realizadas pela Portaria n° 1488, de 28 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.4, n. 35, de 28 de agosto de 2009.

Art. 2° Fica mantida a designação do Sr. Jorge Luiz Vieira de Andrade.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

## 2 - PORTARIA N° 1.990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art.1° Revogar as credenciais INSPAC- Aeronavegabilidade dos militares listados abaixo:

MILITAR	CREDENCIAL
SO BSP Ari Nuno Santanna Silva	A-0502
SO BMA Armando Pereira Lopes	A-0168
SO BMA Carlos Roberto Fernandes de Souza	A-0117
SO BMA Cássio Ebram Alvarenga	0698
SO BEP Celso Luis de Carvalho	A-0234
SO BMA Cesar Silva Dias	A-0435
SO BMA Clayton Pinheiro Menezes	A-0506
1S BMA Erly Barreto Junior	A-0118
SO BMA Eugênio Helder Ribeiro Marques	0858
SO BCO Hélio Resende de Brito	A-0195
CAP QOEA COM João Carlos Cherem	A-0511
SO SAD João Marcos Silva	A-0512
SO BET José Clóvis Oliveira da Silva	A-1052
SO BMA José Harrison Martins da Silva	A-0516
SO BMA José Luiz dos Santos Guimarães	A-0566
SO BMA José Luiz Melo dos Santos	A-0517
SO QSS BCO Luiz Guilherme da Silva Furtado	A-0527
SO BCO Márcio Santos Silva	A-1052
CAP QOEA SVM Paulo Roberto Guimarães Macedo	A-0534
SO BMA Odilon José Dias Junior	A-0532
SO BCO Renato de Sá Maltez	A-0537
SO BMA Roberto Barros de Alencar Silva	A-1201
SO BSP Romulo Valverde de Oliveira	0853
SO BMA Ronaldo Correa Santos	A-1060

SO BMA Rui Manoel Pereira de Almeida	A-0543
CAP QOEA COM Sebastião Carlos de Souza	0777
SO BMA Valdemário Costa Celestino	A-1062
3S SAD Vitor Hugo Guimarães Leal	0971

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

### 3 - PORTARIA Nº 1.991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Delegar, aos agentes públicos e respectivos substitutos discriminados nos artigos que seguem a competência para aprovação dos atos relacionados com as atividades delegadas às Unidades Regionais e à sede da ANAC em Brasília.

Art. 2º No Rio de Janeiro – Titular: Robson Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1586750.

Art. 3º Substituto de que trata o art. 2º desta Portaria: Stenio Campanhola Neves, SIAPE nº 1565648.

Art. 4º Em Porto Alegre – Titular: Luis Claudio Batista, SIAPE nº 1587484.

Art. 5º Substituto de que trata o art. 4º desta Portaria: Áureo do Prado Gonçalves, SIAPE nº 1629840.

Art. 6º No Recife – Titular: Roberto Maul de Oliveira, SIAPE nº 1574251.

Art. 7º Substituto de que trata o art. 6º desta Portaria: Cipriano Teixeira da Silva, SIAPE nº 1586777.

Art. 8º Em Belém – Titular: Adolfo Francisco Gomes, CPF nº 453.871.686-34.

Art. 9º Substituto de que trata o art. 8º desta Portaria: André Elmo dos Santos, CPF nº 154.496.372-68.

Art. 10 Em São Paulo – Titular: Milton de Souza Carvalho, SIAPE nº 1615475.

Art. 11 Substituto de que trata o art. 10 desta Portaria: Mario Igawa, SIAPE nº 2439754 e Eduardo Américo Campos Filho SIAPE nº 2439343.

Art. 12 A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelos respectivos órgãos competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

**4 - PORTARIA N° 1.992, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência às Unidades Regionais para exercerem as seguintes atividades, no âmbito de sua região:

I - emitir, suspender, revogar e cancelar:

- a) certificado de empresa de manutenção, incluindo respectivos adendos e especificação técnica, quando aplicável;
- b) certificado de autorização de voo;
- c) certificado de autorização de voo experimental;
- d) certificado de autorização de fabricação de conjuntos para montagem de aeronaves experimentais;
- e) autorização especial de voo; e
- f) certificado de aeronavegabilidade com validade de 60 (sessenta) dias, vedada a prorrogação.

II - suspender e cancelar o Certificado de Aeronavegabilidade padrão;

III - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo que lhes forem atribuídas;

IV - aprovar ou aceitar, suspender, revogar e cancelar documentos inerentes aos processos que lhe forem atribuídos, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção;

V - fazer cumprir as etapas aplicáveis aos processos de certificação de empresa de manutenção e realizar as fiscalizações que lhes forem atribuídas;

VI - efetuar encerramento dos processos de certificação de empresa de manutenção que lhes forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente;

VII - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de avaliação operacional, voo de acompanhamento e demais procedimentos relativos às atividades de manutenção nas empresas de transporte aéreo que lhes forem atribuídas;

VIII - realizar exames práticos visando a habilitação de mecânico de manutenção;

IX- executar atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção;

X - aprovar grande modificação através da emissão do formulário SEGVOO 001, para uma única aeronave específica, segundo critérios definidos pela SAR;

XI - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro da sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas, à SAR;

XII - analisar as solicitações de demais órgãos públicos, tais como Ministério Público, relativos a empresas, pessoas ou aeronaves sob seu controle, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas, à SAR; e

XIII - efetuar análise de atividade técnica executada por pessoa credenciada, bem como mantê-la tecnicamente atualizada, visando à melhoria de sua competência.

XIV - executar atividades relacionadas ao processo de construção de aeronaves por amadores que lhes forem atribuídas.

Art. 2º O controle das empresas de transporte aéreo, das organizações certificadas segundo os requisitos do RBHA 145 e dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo será transferido às Unidades Regionais e à sede da ANAC, em Brasília, conforme cronograma a ser estabelecido pela Superintendência de Aeronavegabilidade, suas Gerências-Gerais, Gerências e Gerências Técnicas, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da ANAC.

Art 3º As Unidades Regionais deverão manter atualizados indicadores e relatórios de diagnóstico sobre o funcionamento das empresas de transporte aéreo, das organizações certificadas segundo os requisitos do RBHA 145 e dos operadores aéreos que não sejam empresas de transporte aéreo, em sua área de controle.

Parágrafo Único. As Unidades Regionais e a sede da ANAC, em Brasília, deverão manter atualizados indicadores e relatórios de diagnóstico sobre o funcionamento das empresas de que trata o *caput* deste artigo em sua área de controle.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelas Unidades Regionais e pela sede da ANAC, em Brasília, serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Aeronavegabilidade, suas Gerências-Gerais, Gerências e Gerências Técnicas, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da ANAC.

Parágrafo Único. A Superintendência de Aeronavegabilidade realizará auditorias periódicas nas Unidades Regionais e na sede da ANAC, em Brasília, com vistas à manutenção da uniformidade definida.

Art. 5º A articulação com os organismos e instituições estrangeiras, governamentais ou não governamentais, necessária ao desempenho das atribuições objeto da presente delegação será feita exclusivamente pela Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 6º A delegação de que trata a presente Portaria não ilide a continuidade, de forma concorrente, das atividades pelos respectivos órgãos competentes da SAR, segundo o Regimento Interno da ANAC, não requerendo, para tal, qualquer ato de avocação.

Art. 7º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 6 de agosto de 2009 até a publicação da presente Portaria, observando seus limites.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1.337/SAR, de 07 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS – V 4 N° 32, de 07 de agosto de 2009.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

## 5 - CONCLUSÃO DE CURSO.

Concluiu, com aproveitamento, a 2ª fase do Curso de INSPAC Aeronavegabilidade, na data ao lado do seu nome declarado, o INSPAC abaixo relacionado, como INSPAC Aeronavegabilidade da SAR, de acordo com a Revisão 04, de 01 de outubro de 2009, do Capítulo 2.1.2(a)(4)(b) do MPR-040 e Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008.

<b>NOME</b>	<b>CREDENCIAL</b>	<b>DATA</b>	<b>UNIDADE REGIONAL</b>
Técnico em Regulação de Aviação Civil - Jairo Eduardo dos Santos	A-0879	28/08/2009	Belém

DINO ISHIKURA

---

---

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA Nº 1.940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.062124/2009-31, resolve:

Art. 1º - Remover a pedido a servidora ELIZABETH CHRISTINA CARVALHO DE QUEIROZ, SIAPE 0365782, ocupante do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência de Formação e Capacitação – GEFC, da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP, em Brasília/DF, para a mesma Gerência, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 2 - PORTARIA Nº 1.941, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos arts. 14 e 15 da Instrução

Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.061878/2009-74, resolve:

Art. 1º - Remover a pedido a servidora JULIANA MORAES DE SOUSA, SIAPE 1650428, Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Gerência de Formação e Capacitação – GEFC, da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP, no Rio de Janeiro/RJ, para a mesma Gerência, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 3 - PORTARIA Nº 1.942, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.067783/2009-64, resolve:

Art. 1º - Remover a pedido o servidor RODRIGO CASTILHO DOS SANTOS, SIAPE 1579688, Técnico em Regulação de Aviação Civil, do Posto de Serviço de Brasília/DF, para o Posto de Serviço Galeão, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### 4 - PORTARIA Nº 1.943, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.062034/2009-41, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ALEXANDRE ROMANO MASSIGNAN BEREJUK, matrícula SIAPE nº 1562904, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SER, e em exercício na Gerência de Fiscalização - GFIS, com término em 17 de dezembro de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	0	13h	7h30	7h30	7h30
Saída	0	14h	12h	12h	12h
Intervalo	0	Das 14h às	Das 12h às	Das 12h às	Das 12h às

		15h	13h-	13h	13h
Entrada	0	15h	13h	13h	13h
Saída	0	20h30	20h	20h	19h
Jornada Diária	0	6h30	11h30	11h30	10h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **5 - PORTARIA N° 1.958, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, alterado pela Resolução nº 109, de 4 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de desfazimento de bens móveis da ANAC-RJ designada pela Portaria nº 1057, de 08 de julho de 2009, publicada no BPS V.4 N°28, em 10 de julho de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 1402, de 20 de agosto de 2009, publicada no BPS V.4 N°34, em 21 de agosto de 2009, por mais 30 (trinta) dias a partir de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **6 - PORTARIA N° 1.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e na Portaria N° 1.773, de 29 de setembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 40, de 2 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a servidora INÊS MIYUKI UMETA, matrícula SIAPE nº 1703923, para compor o Grupo de Trabalho – GT para elaborar o Manual de Fiscalização de Contratos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Prorrogar para o dia 30.11.2009 o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**7 - PORTARIA N° 1.960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão com a finalidade de receber bens e material patrimonial móvel permanente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – Sede, Brasília, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/1993, na modalidade convite, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1627294;
- II – SHIRLÉIA SILVA CARVAHO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1557376;
- III – HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499;
- IV – CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1381115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.042, de 18 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 29, de 18 de julho de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**8 - PORTARIA N° 1.961, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transportes da Sede da ANAC, em Brasília:

- I – Titular: IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939;
- II – Substituta: LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.181, de 23 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 30, de 24 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**9 - PORTARIA N° 1.962, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

---

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3441.8400, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/000-92, que tem por objeto regular o fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.145, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 31, de 1º de agosto de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **10 - PORTARIA Nº 1.963, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3441.8400, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 que tem por objeto regular o fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Concessionárias, Lote 5, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.582, de 16 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 42, de 17 de outubro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **11 - PORTARIA Nº 1.964, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE REIS FONTOURA, matrícula SIAPE nº 1579535, CPF nº 034.920.873-53, contato telefônico (61) 3366.9568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2008, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, que tem por objeto o fornecimento de serviços de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Edifício da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizado no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF, prestados nos termos da Lei nº 442/93 – GDF e Decreto nº 26.592/06 – GDF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº 793.602.891-91, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, Nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.011, de 11 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 28, de 11 de julho de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **12 - PORTARIA Nº 1.965, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

---

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE REIS FONTOURA, matrícula SIAPE nº 1579535, CPF nº 034.928.873-53, contato telefônico (61) 3366.9568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/ANAC/2006, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37 que tem por objeto o fornecimento de serviços de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Edifício da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizado no Setor de Concessionárias, Lote 5, Aeroporto Internacional de Brasília-DF, prestados nos termos da Lei nº 442/93 – GDF e Decreto nº 26.592/06 – GDF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF 793.602.891-91, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.149, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 31, de 1º de agosto de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### **13 - PORTARIA Nº 1.966, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3441.8404, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 036/ANAC/2008, firmado com a empresa AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.720.554/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da ANAC, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, em atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº 794.123.511-00, contato telefônico nº (61) 3366-9581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, Nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a

35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.883, de 20 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 47, de 21 de novembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **14 - PORTARIA Nº 1.967, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº 793.602.891-91, contato telefônico (61) 3366.9568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2007, firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 72.619.976/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada com monitoramento eletrônico nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, Nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.140, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 Nº 31, de 1º de agosto de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

#### **15 - PORTARIA Nº 1.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº 303.382.120-00, contato telefônico (61) 3366.9565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2007, firmado com a empresa FCG – COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.916.520/0001-07, que tem por objeto a locação de área no Edifício Atrium Sudoeste, localizado na EQSW 304/504, Lote 2, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, CPF nº 271.943.718-20, contato telefônico nº (61) 3366-9565, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 804, de 26 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 22, de 29 de maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **16 - PORTARIA Nº 1.969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, CPF nº 875.418.231-04, contato telefônico (61) 3366.9568, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2009, firmado com a empresa TECMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL LTDA, CNPJ nº 07.841.772/0001-03, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas telefônicos da central telefônica localizada no prédio da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº 793.602.891-91, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 803, de 26 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 22, de 29 de maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### **17 - PORTARIA N° 1.970, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº 040.466.016-98, contato telefônico (61) 3366.9567, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2008, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA, CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto consiste na prestação de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, jardinagem, transporte de móveis e materiais e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3441.8400, para responder como Responsável, no âmbito da Sede II – Sudoeste.

Art. 3º Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 4º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.573, de 16 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 N° 42, de 17 de outubro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### **18 - PORTARIA N° 1.971, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº 918.965.093-04, contato telefônico (61) 3366-9551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/ANAC/2009, firmado com a empresa MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 06.948.355/0001-93 cujo objeto consiste na prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, para atendimento à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico (61) 3441.8400, para responder como Responsável no âmbito da Sede II – Sudoeste.

Art. 3º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº 794.123.511-00, contato telefônico nº (61) 3366-9581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 4º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 764, de 21 de maio de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 N° 21, de 22 de Maio de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **19 - PORTARIA Nº 1.972, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº 794.123.511-00, contato telefônico (61) 3366-9581, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2006, firmado com a empresa HORA “H” TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.090.800/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, componentes e outros materiais, novos e originais para os elevadores, a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora IRIS NAZARÉ ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1477939, CPF nº 921.729.036-04, contato telefônico nº (61) 3366-9568, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.310, de 21 de agosto de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 N° 34, de 22 de agosto de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **20 - PORTARIA Nº 1.973, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE REIS FONTOURA, matrícula SIAPE nº 1579535, CPF nº 034.920.873-53, contato telefônico (61) 3366-9563, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/DAC/2006, firmado com a empresa ELEVADORES OTIS, CNPJ nº 29.739.737/0009-60, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, componentes e outros materiais, novos e originais para os elevadores localizados nas dependências do Edifício Sede I, a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº 696.627.111-04, contato telefônico nº (61) 3441-8400, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.251, de 30 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.4 nº 31, de 31 de julho de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**21 - PORTARIA N° 1.974, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE n° 1611892, CPF n° 794.123.511-00, contato telefônico (61) 3366-9581, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 017/ANAC/2007, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ n° 01.644.731/0001-32, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão departamental, a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2° Designar a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952, CPF n° 918.965.093-04, contato telefônico n° (61) 3366-9551, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3° As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5° da Portaria n° 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, N° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa n° 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 1.574, de 16 de outubro de 2008, publicada no Boletim Pessoal e Serviço V.3 n° 42, de 17 de outubro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**22 - PORTARIA N° 1.975, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE n° 1624889, CPF n° 721.831.951-34, contato telefônico (61) 3441-8404, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 066/ANAC/2007, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, CNPJ n° 76.535.764/0001- 43, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2° Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE n° 1557383, CPF n° 443.506.941-53, contato telefônico n° (61) 3441-8404, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal do Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 04, de 25 de janeiro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### **23 - PORTARIA Nº 1.976, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINA BEZERRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 1634642, CPF nº 074.632.507-09, contato telefônico nº (21) 3501-5258, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 036/ANAC/2009, firmado com a empresa INDOBEL – ASSINATURA, LEITURAS E PUBLICAÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 07.752.673/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Rio de Janeiro - RJ e em São José dos Campos - SP, bem como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º Designar a servidora TANIA REGINA BARRETO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0210086, CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3501-5263, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

### **24 - PORTARIA Nº 1.977, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do

Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR MOURA NETO, matrícula SIAPE 1.639.063, CPF nº 906.423.507-44, contato telefônico nº (21) 3501-5914, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/ANAC/2009, firmado com a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., CNPJ 07.275.920/0001-61, cujo objeto consiste na aquisição de 370 (trezentos e setenta) microcomputadores do tipo desktop, através de Adesão à Ata de Registro de Preços resultante de procedimento licitatório levado a efeito pelo Ministério da Saúde por intermédio do Pregão Eletrônico nº 006/2008 e gerenciado por sua Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula SIAPE 1.064.636, CPF nº 275.418.431-72, contato telefônico nº (61) 3441-8475, para responder como **Fiscal Substituto** pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **25 - PORTARIA Nº 1.978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº 612.530.490-68, contato telefônico nº (51) 3373-5573, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/ANAC/2009, firmado com a empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 87.134.086/0001-23, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Unidade Regional Porto Alegre da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Designar a servidora VITOR JACKSON XAVIER FILHO, matrícula SIAPE nº 1580119, CPF nº 953.796.060-91, contato telefônico nº (51) 3373-5548, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **26 - PORTARIA Nº 1.979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DENISE CARVALHO CHAVES, matrícula SIAPE nº 1596697, CPF nº 149.439.828-16, contato telefônico nº (61) 3441-8416, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/ANAC/2009, firmado com a empresa SEISSELLES – DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 10.445.514/0001-04, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de jornais e revistas impressos em papel, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília - DF, bem como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível.

Art. 2º - Designar a servidora TANIA REGINA BARRETO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0210086, CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3501-5263, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **27 - PORTARIA Nº 1.980, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art.79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE 1717541, CPF nº 806.866.807-15, contato telefônico nº (21) 3501-5861, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2009, firmado com a empresa VIVO S.A, CNPJ nº 02.449.992/0181-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à Internet na forma ilimitada, por meio de

dispositivos de conexão em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º - Designar o servidor ARTHUR MOURA NETO, matrícula SIAPE 1.639.063, CPF nº 906.423.507-44, contato telefônico nº (21) 3501-5914, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **28 - PORTARIA Nº 1.984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.018151/2007-13, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor AMAURI FREITAS DA COSTA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196750, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, de 02 a 31/12/2009, referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 01/02/1976 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## **29 - PORTARIA Nº 1.985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.040272/2007-33, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora IOLANDA DE OLIVEIRA LUCENA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210025, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, de 21/12/2009 a 19/01/2010, referente aos 4 (quatro) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 02/01/1974 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

**30 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

(Tabela em anexo)

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Secretária Geral**